



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.039, DE 2 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso de área de terras ao Centro de Pesquisas Folclóricas Grupo Pitangueira.

**GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a “Cessão de Uso”, gratuita e por tempo indeterminado, de uma área de terras de 410,00m<sup>2</sup>, nas dimensões de 10,00 metros de frente para a Av. Francisco Reverbel de Araújo Góes e de 10,00 metros de fundos na rua Pércio Peducci e com 41,00 metros em ambos os lados, distando 54,00 metros da esquina com a rua Alberto Pasqualini (rua três do Loteamento), área de uso institucional, ao Centro de Pesquisas Folclóricas “Grupo Pitangueiras”, destinado a instalação de sua sede social.

Art. 2º Caso a área de terras especificada no artigo anterior não seja efetivamente utilizada para a finalidade prevista e/ou a entidade cesse suas atividades, considerar-se-á rescindido o Termo de Cessão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de maio de 2000.

**GLENIO LEMOS**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha  
Secretário M. de Administração